



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 174

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento "Quinta Velha" – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Quinta Velha, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4484/20070209, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado:

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 22, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4506/20070209, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5776, e foi requerido pela Sr.ª **Ana Lúcia Gomes Feio Sobral Gamito**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento das áreas máximas de implantação e construção para o R/C, passando dos 110,00m² para os 261,60m², para o 1.º andar a área de construção passa dos 64,40m² para os 261,60m², a área bruta de construção total passa dos 174,40m² para os 523,20m², construção de um anexo com área máxima de implantação e de construção de 50m² com um piso e uma cêrcea máxima de 3,5m, construção de uma piscina e de uma cave para estacionamento. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 24 dias do mês de outubro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD